

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
 III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
 V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461970

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350447/000667/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2461958

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350467/000779/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000566/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000362/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2462272

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002163/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa: FORNECEDORA CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.541.496/0001-07, no valor total de R\$ 36.449,32 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente a Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2461997

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001290/2020- AUTORIZO a despesa em favor da Empresa PROLAGOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.382.073/0001-10, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 148.052,70 (cento e quarenta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/001290/2020- RATIFICO a despesa em favor da Empresa PROLAGOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.382.073/0001-10, para custear despesas com a prestação de ser-

viços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 148.052,70 (cento e quarenta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993./

Id: 2462200

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001305/2020- AUTORIZO a despesa em favor da Empresa CEDAE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.352.394/0001-04, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/001305/2020- RATIFICO a despesa em favor da Empresa CEDAE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.352.394/0001-04, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2462198

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000364/2021- AUTORIZO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DE PARATY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.080.515/0001-77, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 9.426,44 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/000364/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DE PARATY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.080.515/0001-77, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 9.426,44 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2462195

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 06/03/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/002300/2021- AUTORIZO a despesa em favor da Empresa Águas do Rio BLOCO 1 SPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.310.775/0001-03, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 1.953.634,47 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/002300/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa Águas do Rio BLOCO 1 SPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.310.775/0001-03, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 1.953.634,47 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2462273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002303/2021- AUTORIZO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A inscrita no CNPJ 42.644.220/0001-06, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 6.421.772,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/002303/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A inscrita no CNPJ 42.644.220/0001-06, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 6.421.772,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2462276

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **RICARDO DE REZENDE HERTER**, Piloto Policial, ID Funcional nº 50092545, com validade a contar de 30/01/2023, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Aeropolicial, da Coordenadoria de Recursos Especiais, da Subchefia Operacional, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº SEI-360309/000084/2023.

Id: 2461999

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5710677, com validade a contar de 02/03/2023, do cargo em comissão de As-

sistente I, símbolo DAS-6, da Assistência Parlamentar e Relações Institucionais, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000086/2023.

Id: 2462008

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FAUSTO EDUARDO PEREZ IGLESIAS**, Piloto Policial, ID Funcional nº 50092499, com validade a contar de 30/01/2023, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Aeropolicial, da Coordenadoria de Recursos Especiais, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Ricardo de Rezende Herter. Processo nº SEI-360309/000084/2023.

Id: 2462006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **BIANCA MARTINS BARBOZA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 42417090, com validade a contar de 02/03/2023, para o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assistência Parlamentar e Relações Institucionais, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Marcello Barros de Oliveira. Processo nº SEI-360309/000086/2023.

Id: 2462009

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/003995/2022 - DEFERE o requerimento do servidor FERNANDO LEAL CANDIDO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, Comissário de Polícia, Id Funcional nº 2.931.445-3, com base na manifestação do SEPOL/DGGP/DAP/SDV (index nº 47722679) e Promoção SEPOL/ASSEJUR nº126 - MZT (index nº 47967296), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2462172

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-360026/000131/2022 - INDEFIRO o requerimento de concessão de promoção *post mortem* a NILSON DE SOUZA MAIA, Investigador Policial de 1ª Classe, ID nº 2.962.915-2, matrícula nº 0266693-1, falecido em 22/03/2022, formulado por EDNALVA DE SOUZA BARBOSA MAIA, CPF 997.304.137-20, por ausência de amparo legal, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 548 - MZT, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2461932

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360034/000015/2023 - INDEFIRO o requerimento da servidora LETÍCIA LOSS DE OLIVEIRA, Perito Legista, I.D. Funcional nº 5.074.867-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360262/000025/2023 - INDEFIRO o requerimento da servidora LUIZA D'OLIVEIRA SANT'ANA, Perito Criminal, I.D. Funcional nº 5.037.605-5, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2462173

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360007/000152/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor THIAGO DE AZEVEDO HERMIDA, Perito Criminal DE 3ª CLASSE, I.D. Funcional nº 5.037.565-2, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360007/000146/2023 - INDEFIRO o requerimento da servidora LUCIANA SILVA DO AMARAL, Perito Criminal, I.D. Funcional nº 4.389.930-7, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 108, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360034/000014/2023 - INDEFIRO o requerimento da servidora ROSE MARIA SARAIVA MAGALHÃES HERMIDA, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 5.037.583-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2461955

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000034/2023 - DEFIRO o pedido formulado pelo servidor inativo MAURO SERGIO VIEIRA, matrícula nº 0177483-5, ID funcional nº 118963-8, objetivando isenção do desconto do imposto de renda, conforme legislação em vigor, com base na manifestação DGGP/DAP/SDV, de índice 45461044, e na Promoção 13 SEPOL/ASSEJUR, de índice 45590290, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2461625

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL 07/03/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360068/000691/2021 os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/000691/2021	017/SEPOL/2023	Prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para atendimento a diversas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil.	KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Josemar Rodrigues Botelho	546.709-8	720.798.277-15	Fiscal
João Batista Mendes	571.236-0	512.880.447-04	Fiscal
Luiz Alberto Moreira Coelho	2.968.672-5	628.968.067-68	Fiscal
Wellington da Silva Filho	2.967.973-7	412.832.797-20	Fiscal Substituto
Márcio Cardoso de Moraes	564.883-1	792.056.904-49	Gestor

Id: 2462098